



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **749** ✓RECEBIDO
EM
11/11/71

(12 de Novembro de 1971)

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

07-3.1.3.0.09 -2-	Mão de obra para reparações de máquinas móveis, utensílios, instalações, veículos, recauchutagem e outros.....	Cr\$ 4.000,00
16-3.1.2.0.61 -2-	Material para limpeza, conservação, higiene, gás e outros.....	Cr\$ 700,00
31-3.1.1.1.95 -2-	Vencimentos de trabalhadores braçais....	Cr\$ 1.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 5.700,00

ARTIGO 2º - A suplementação verificada no artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte rubrica:

05-3.1.1.1.04 - Vencimentos de um Técnico em Planejamento. Cr\$ 5.700,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de novembro de 1971.-

NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 / de novembro de 1971.-

DÉRCIO PASIN

=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=